

AUTORIZANDO,
nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA CHRISTINA DE MELLO DOMINGUES, RG 3.163.205, Escriutário, padrão 13-A, classificado na Assessoria Técnico-Legislativa, do SQC-III-QSG, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-84.

CONVOCAANDO,
nos termos da Resolução SG-64-84, JOÃO FERREIRA GO MES, RG 4.196.427, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 10-A, da E.V.1, T-1, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho, ficando-lhe atribuída, com fundamento no art. 100, I, alínea "f", do Dec. 21.984-84, a gratificação mensal de 35% do valor do padrão 1-A, da E.V.1, T-1, da L.C. 247-81.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 25-5-84
No processo DMSCE-2.016-83-SENA, em que ADIB KEZAMRE corre de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "A vista do parecer 623-84, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste recurso em diligência, para determinar que o interessado seja submetido a nova Junta Médica de que participe, se assim o desejar, médico de sua indicação."
No processo GG-2.952-83 c/ap.DMSCE-1.971-82, em que MARLENE ALVES BASSO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 601-84, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso interposto por Marlene Alves Basso, RG 8.530.790, por envolver matéria preclusa e decidida no Mandado de Segurança 34.496-1, impetrado pela interessada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo."

No processo DMSCE-3.124-83, em que MAURÍCIO ISSA interpõe recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista as manifestações técnicas dos órgãos competentes da Secretaria da Administração e os termos do parecer 613-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pelo interessado e dou-lhe provimento, para autorizar a expedição do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, nas condições estabelecidas pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado."

No processo DMSCE-326-84-SENA, em que VICENTE DE PAULA VICENTINI interpõe recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista o parecer 642-84, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo GG-665-84, sobre faltas dadas ao serviço: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Diretor do Departamento de Administração, considero justificadas, apenas para fins disciplinares, as faltas dadas por MARIA APARECIDA DA SILVA, RG 7.172.337, Servente, temporária, padrão 3-A, do SQF-II-QSG."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES
PORTARIA DO CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES, DE 22-5-84
APLICANDO,
nos termos dos arts. 251, II e 254, § 2º, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a pena de suspensão por 8 dias, convertida em multa, a JOSE EDUARDO SILVA, RG 7.185.525, Motorista, padrão 7-A, temporário, do SQF-II-QSG, por infringência do disposto no art. 241, I, II, III e IX, da Lei 10.261-68.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE, DE 25-5-84
No processo GG-944-83, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a GIOVANEIDE DE ARAÚJO, RG 8.588.872, Telefonista, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 5-A, da E.V.1, T-1, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Apostila do Coordenador de 24-5-84
Declarando, que a função-atividade de Servente, do QSEP-SQF-II, ocupada por Maria Conceição Rodrigues, RG 10.438.626, fica enquadrada, nos termos dos artigos 91 e 95 da LC 180-78, a partir de 1-4-84 no padrão 4-A EV.1, T-1 da LC 247-81 alterada pela LC 340-83 e Decreto 21.886-84.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÕES
Na resolução de 23, publicada no D.O. de 24.5.84, em nome de JOSÉ ZANFORLIN, onde se lê: no período de 31.12.80 a 28.2.81, ao valor do padrão 33-D (promoção) leia-se: no período de 31.12.80 a 28.2.81, ao valor do padrão 33-D (promoção)
Na resolução de 23, publicada no D.O. de 24.5.84, em nome do bel. JOSÉ EDUARDO ROMFIM, onde se lê: no período de 7.3 a 5.5.84 leia-se: no período de 7.3 a 5.4.84.

No despacho do Secretário de 21, publicado no D.O. de 24.05.84, em nome de NATIA BRAGA LASCHERAS SANCHEZ, onde se lê: no disposto no art. 36, inciso I e II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974 leia-se: no disposto no art. 36, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974.

DIRETORIA GERAL
PORTARIAS DO DIRETOR GERAL: de 25.5.84
DISPENSANDO:
nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. nº 180/78, a pedido e a partir de 21.4.84, RAILDO AGNO EVANGELIS YA - RG. nº 9.784.147 - da função-atividade de Guarda de Presídido, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.
DECLARANDO CESSADOS:
nos termos do art. 29, inciso II e art. 31, da Lei 10.393/70,
e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 103/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ-207.315/83, na efetivação da portaria de 13.04.83, publicada no D.O. de dia imediato, através do qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a MALDENAR NOVELLI- RG.3.115.946, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Valentim Gentil, município de igual nome, da comarca de Votuporanga (35 classe).
APOSENTANDO:
nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68: e contar de 2.7.83, SARAH RANDS ARRUDA PRADO - RG.3.202.141 - Escriutária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 11-C, Tabela II da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes aos vencimentos, conforme consta do processo SJ-212.225/83. Efetivado após 10.6.39.
CONCEDENDO APOSENTADORIA:
nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a PEDRO PINTO FILHO - RG.1.335.959 - Auxiliar de Enfermagem, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 5, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens da L.C. 315/83, conforme consta do processo SJ-217.351/84. Efetivado após 10.06.39.
nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, e com base no art. 40 da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81,
a DURVAL HERBST - RG.1.995.491, Escrevente habilitado do 2º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. - SJ - 217.331/84.
nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70,
a NELSON DORIA - RG.3.064.991, Escrevente habilitado a Oficial Maior do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bauru (2ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. - SJ-217.368/84.
RETIFICAÇÃO:
na portaria de aposentadoria em nome de ANTONIO MODA FRANCISCO, publicada no "D.O." de 25.5.84, onde se lê: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor, leia-se: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor.
APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 25.5.84
DECLARANDO:
no título de bel. LAIS COLLIN FERREIRA - RG.1.452.034, que, nos termos do art. 119 da L.C. nº180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. nº247/81, na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, na seguinte conformidade: padrão 17-E, a partir de 30.06.81 (Acesso); padrão 18-E, a partir de 10.11.81 (Avaliação Funcional); e não como constou da apostila de 14.03.84, publicada no D.O. de 15.03.84.
ENQUADRANDO:
nos termos do art. 212 da L.C. nº180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos/funções-atividades das seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicados:
Escala 2 - SQF-II
Encarregado do Setor (Administração Geral)
de 25/4/84
MARIO PINTO DE CARVALHO - RG. 2.503.987, padrão 14-0,
Escala 1 - SQC-III
Guarda de Presídido
de 03/04/84
JONAS SOFIA - RG. 4.593.787, padrão 14-B.
Escala 1 - SQF-II
Escriutário
de 24.02.84
ELIZABETH GALMARDO CORDEIRO - RG.8.739.517 - padrão 10-A,
de 11.08.83
EDNA ELZA GIANNOTTI - RG.3.134.309 - padrão 13-A,
de 17.11.83
ROSA MARIA DA SILVA FEITOSA - RG.7.812.338 - padrão 11-A,
Guarda de Presídido
de 12.02.84
JOSÉ MARIA LUCI - RG.6.468.254 - padrão 12-A,
de 17.02.84
MARCIO ROBERTO FIGURINI - RG.8.668.565 - padrão 12-A,
de 22.02.84
SEBASTIÃO PEDRO FILHO - RG.5.752.321 - padrão 11-A,

de 28.02.84
AMÉRICU LARA ZANINI - RG.8.111.915 - padrão 13-A,
de 11.03.84
AMARI ARMANDO - RG.7.598.386 - padrão 13-A, IVAN BICALDETO - RG.5.467.990 - padrão 12-A,
de 12.03.84
EDUARDO RICCI - RG.8.486.724 - padrão 13-A,
de 15.03.84
WILSON ROBERTO DE SOUZA - RG.10.230.622 - padrão 12-A,
de 23.03.84
JOSÉ MELQUIADES SOUZA PINTO - RG.4.480.924 - padrão 12-A,
de 25.03.84
GILMAR DANIEZ BARBOZA - RG.9.902.113 - padrão 12-A,
de 28.03.84
PEDRO FERNANDES DA SILVA - RG.11.942.296 - padrão 12-A,VITOR LUIZ DE OLIVEIRA - RG.5.302.399 - padrão 12-A,
de 03.04.84
ARQUIMEDES ALVES - RG.7.886.764 - padrão 11-A,
de 14.04.84
RENATO ROMANO JUNIOR - RG.12.239.542 - padrão 12-A,
nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da citada Lei, o cargo de Encarregado do Setor (Administração Geral), do SQC-II, ocupado por MARIO PINTO DE CARVALHO - RG.2.503.987, no padrão 13-D, Escala 2, a partir de 20.04.84.
DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 23.5.84
SJ-216.722/84 - PAULO VENEZIANI ERAS - sobre opção para provimento do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bauru: "Convoque-se o Sr. Paulo Veneziã ni Eras para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar certidão atualizada que comprove não ter ele sofrido faltas disciplinares."
DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 24.5.84
SJ-217.852/84 - sobre acidente ocorrido com veículo oficial, chapa GB-00-28, dirigido na ocasião por Osvaldo Schleh, desta Secretaria de Estado-Sede: "Instaure-se sindicância, para apuração dos fatos. Para realizá-la, no prazo de 30 (trinta) dias, designo a bela. Nair Luzia Pin cerzi. De-se ciência."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias da Diretora, de ---
11/5/84:-
DECLARANDO COMPETIR, ao Bel. EDUARDO CARDOSO PENTEADO, RG. 1 635 448, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 11-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 21/4/84, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 53/84, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
de 14/5/84:-
DECLARANDO COMPETIR à Bela. RACHEL DEL CORSO BUONO, RG. 2 039 211, Procurador do Estado, Nível III, padrão 14-A lotada na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 6/3/84, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 57/84, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
de 17/5/84:-
DECLARANDO COMPETIR ao Bel. HÉLIO JOSÉ COELHO, R.G. 831 671, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 10-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 1/5/84, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 55/84, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

.Despachos da Diretora
de 17/5/84:-
CONCEDENDO ao Bel. ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR, RG. 1 180 065, Procurador do Estado, Nível III, padrão 23-D, por força do que dispõem os artigos 209 e 215, da Lei .. 10 261/68 90 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 27/5/60 a 25/5/65. CONVERTENDO em pecúnia 45 dias e ficando a outra metade para gozo oportuno Opção em 11/5/84;
de 21/5/84:-
AUTORIZANDO:-
ao Bel. FÁBIO CONTINHO NATIVIDADE, RG. 1 354 736, Procurador do Estado, Nível III, padrão 24-C, o gozo de 45 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 15/6/64 a 13/6/69, com fundamento no artigo 215, Parágrafo Único, da Lei 10 261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;
o pagamento da diferença da vantagem pecuniária referente a 45 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 21/11/53 a 19/11/58, convertida em pecúnia conforme despacho publicado no D.O. de 14/10/83, ao Bel. CARLOS AFFONSO VIEIRA, RG. 720 724, Procurador do Estado, Nível II, em virtude de seu enquadramento para o padrão 21-E, a partir de 1/11/82, conforme publicação no D.O. de 20/1/84;

CONCEDENDO, à Bela. NILZA MATTEI CASTRO FERREIRA, RG. - 2 066 130, Procurador do Estado, Nível III, padrão 18-C, por força do que dispõe o artigo 209, da Lei 10 261/68 90 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 24/8/61 a 24/8/62 e de 23/10/62 a 20/10/66.
No Processo PGE. 52 288/77 em que é interessado o Bel. PAULO GERVÁSIO TANRARA, RG. 2 587 426:-
"À vista das informações, defiro o requerido pelo interessado para considerar sem efeito a concessão de licença-prêmio publicada no D.O. de 19/7/83."

RETIFICAÇÃO
No despacho publicado no D.O. de 22/2/83, em nome do - Bel. CLÁUDIO MARTINS VALLE e outros:-
-na parte referente ao Bel. RAYMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA RG. 5 997 613, para constar que o período a ser considerado nos termos da Lei Complementar 308/83, é de 1/1 a 20/10/70 e de 10/12/64 a 18/2/69 - 1825 dias.
PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
ESCALA DE PLANTÕES JUDICIÁRIO DOS PROCURADORES DA SEÇÃO
PENAL PARA O MÊS DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 1984.

DIAS	PROCURADOR
02	FAISAL ALI RAMADAM
03	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
09	IRANI JOSÉ ALBIERO
10	JACOB URRANI RIBAS